



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 15.023.971/0001-24

Paranatinga/MT, 09 de maio de 2024.

De: Ilmo. Sr. Daniel Schilo
Procurador Jurídico

Para: Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos, Assistência Social, Cultura, Esporte, Cidadania e Meio Ambiente.

Prezados:

Em atenção ao Ofício nº 309/2024, em que Vossas Senhorias requerem parecer jurídico a respeito do Projeto de Lei 078/2024, informamos que:

O Projeto de Lei 078/2024, diz respeito apenas a realização/premiação de Campeonato de Futebol junto a Municipalidade, evento esse que está inserido dentro das finalidades da Secretaria Municipal de Esportes, não havendo portanto nenhum tipo de ilegalidade seja eleitoral ou de investimento no correspondente ano.

Receba nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANIEL SCHILO
PROCURADOR JURÍDICO
PORTARIA 447/2017